

Semana do Direito 2014

Caderno de Resumos



FACULDADE INTEGRADA DA GRANDE FORTALEZA

Mantenedora: Centro de Educação Universitária e Desenvolvimento Profissional: CEUDES
Eng. José Liberato Barrozo Filho – Diretor Administrativo e Financeiro
Eng. Julio Pinto Neto - Diretor de Infraestrutura
Eng. Adolfo Marinho – Diretor Expansão

Mantida: Faculdade Integrada de Grande Fortaleza: FGF
Eng. José Liberato Barrozo Filho – Diretor Geral
Prof. Ms. Paulo Roberto Melo de Castro Nogueira – Diretor Acadêmico

Editora FGF

Maria Coeli Saraiva Rodrigues
José Rogério Viana de Oliveira

Editoração de Texto

Editora FGF

Capa

Editora FGF

Comissão Organizadora

Profa. Dra. Milena Marcintha Alves Braz
Prof. Dr. Carlos César Rocha Mazza (Coordenador do Curso)
Prof. Esp. José Alexandre de Sousa Júnior

Comissão Científica

Profa. Dra. Antonia Ieda de Souza Prado
Profa. Me. Cicera Maria Silva

Realização



Apoio



SEMANA DO DIREITO 2014

TRABALHOS APRESENTADOS.

APRESENTAÇÃO ORAL – 19 DE MAIO DE 2014

Horário	Autor	Título do Trabalho
18:30	Sandro Weyman Tavares Távora	POSSE DE SUBSTÂNCIA ENTORPECENTE ILÍCITA PARA CONSUMO PESSOAL
19:00	Shirley Kelly Cavalcante da Silva	ANÁLISE DO SISTEMA PRISIONAL BRASILEIRO COM SUPORTE NA OBRA VIGIAR E PUNIR DE MICHEL FOUCAULT
19:30	Fábia Magda Santos de Freitas	A ANÁLISE DA MEDIAÇÃO COMO ALTERNATIVA PARA RESOLUÇÃO DE CONFLITOS
20:00	Marcos Luiz Soares de Castro	O MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE PRESOS NA PERSPECTIVA DA RESSOCIALIZAÇÃO E DIMINUIÇÃO DA POPULAÇÃO CARCERÁRIA



SUMÁRIO

Apresentação	05
A análise da mediação como alternativa para resolução de conflitos	06
O monitoramento eletrônico de presos na perspectiva da ressocialização e diminuição da população carcerária	07
Posse de substância entorpecente ilícita para consumo pessoal	08
Análise do sistema prisional brasileiro com suporte na obra Vigiar e Punir de Michel Foucault	09



APRESENTAÇÃO

A Semana do Direito 2014 contou com a apresentação de trabalhos do Curso de Direito da FGF, sendo algumas produções pertinentes a trabalhos de conclusão de curso e outros de iniciação científica. Os trabalhos versaram sobre variados temas, como exemplo: o monitoramento eletrônico de detentos do graduando Marcos Luiz Soares de Castro; posse de substância de entorpecente ilícita do graduando Sandro Weyman Tavares Távora; análise da mediação como alternativa para a resolução de conflitos da aluna Fábria Magda Santos de Freitas e análise do sistema prisional brasileiro com suporte na obra Vigiar e Punir de Michel Foucault da aluna Shirley Kelly Cavalcante da Silva.

A socialização do conhecimento é uma tarefa imprescindível para a ciência, e nesse aspecto o Curso de Direito da FGF tem contribuído para suscitar nos discentes e docentes o gosto pela pesquisa.

Coordenação de Direito



A ANÁLISE DA MEDIAÇÃO COMO ALTERNATIVA PARA RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

Fábia Magda Santos de Freitas¹
Milena Marcintha Alves Braz²

INTRODUÇÃO: O objetivo deste trabalho é refletir sobre a resolução de conflitos no Ceará com suporte na Resolução n 125 de 29 de novembro de 2010 que "dispõe sobre a política Judiciária Nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesses no âmbito do Poder Judiciário, bem como no estudo de caso em uma casa de mediação em Fortaleza. A intenção é captar nas opiniões dos entrevistados o potencial de solução de conflitos por meio da mediação. **METODOLOGIA:** A abordagem da pesquisa ocorrerá sob o enfoque qualitativo. Na metodologia associaremos a pesquisa bibliográfica com enfoque nas leis e doutrinas que tratam sobre a temática e a pesquisa empírica com suporte no estudo de caso. Neste caso, será feita uma investigação observacional com apoio de entrevistas estruturadas. **RESULTADOS E DISCUSSÃO:** De acordo com uma pesquisa exploratória entendemos que a mediação no Brasil se ocupa mais com causas familiares, comerciais, de meio ambiente, e causas mais simples como conflitos entre vizinhos. No que se refere a causas criminais, onde nos Estado Unidos, a mediação supera a procura pela justiça; para nós ainda não é utilizado, sendo uma das principais causas: a nossa cultura. A mediação consiste em um método eficaz de composição de conflitos, que através do diálogo têm resolvido inúmeras causas, e até mesmo combatido a violência doméstica. É importante neste contexto o papel do mediador que possibilita à criação de um contexto favorável à negociação das diferenças e ao estabelecimento de uma comunicação funcional. De acordo com esse conceito, não existem adversários, as partes devem buscar a solução do problema de forma pacífica, em uma relação em que ambos ganham e a sociedade com um todo é também beneficiada, pois será diminuído os números de processos judiciais além de estreitar os laços, sejam familiares ou seja de outros âmbitos. **CONCLUSÃO:** Em termos e conclusão preliminar entendemos que a mediação veio para somar esforços na busca de soluções mais rápidas e menos desgastantes para os diversos conflitos que medeiam a sociedade atual. O que se precisa e que se espera, é que de qualquer forma, os conflitos tenham resoluções conforme sua gravidade e respeitando o tempo e quem dele participa, para que se finalize uma disputa, não de maneira controversa ou insuficiente, mas sim de forma eficaz e condizente com a nossa realidade. **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:** MAUS, Ingebog. **O judiciário como superego da sociedade:** o papel da atividade jurisprudencial na 'sociedade órfã'. Novos Estudos CEBRAP, São Paulo, n. 58, 2000. SANTOS, Boaventura, **Revista Crítica de Direitos Sociais**, n. 65, 2003. SICA, Leonardo. **Justiça restaurativa**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007.

1 Acadêmica do Curso de Direito da Faculdade Integrada da Grande Fortaleza.

2 Orientadora. Professora do Curso de Direito da Faculdade Integrada da Grande Fortaleza.



O MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE PRESOS NA PERSPECTIVA DA RESSOCIALIZAÇÃO E DIMINUIÇÃO DA POPULAÇÃO CARCERÁRIA

Marcos Luiz Soares de Castro¹
Marcus Giovanni Ribeiro²

INTRODUÇÃO: O presente trabalho apresenta um estudo sobre o monitoramento eletrônico de presos na perspectiva da ressocialização e diminuição da população carcerária. É um tema bastante atual e instigante, porque trata de dois problemas que afligem a nossa sociedade: a superlotação dos presídios e a ressocialização dos apenados. **METODOLOGIA:** A realização desse estudo está atrelada a uma vasta pesquisa bibliográfica, buscando conhecer trabalhos de eminentes autores que se dedicaram a estudar o tema, objetivando recolher informações, opiniões e dados acerca da aplicação do sistema de monitoramento eletrônico de presos, sua contribuição para a redução da população carcerária e para a ressocialização dos apenados. Para tanto, aplicou-se o método qualitativo, com o intuito de uma investigação descritiva, exploratória e sistematizada do assunto. **RESULTADOS E DISCUSSÃO:** Através dessa pesquisa, foi possível conhecermos posicionamentos divergentes acerca da implementação do monitoramento eletrônico: enquanto alguns estudiosos defendem que o sistema coloca o apenado em situação de submissão a um grau de estigmatização ou mesmo, a problemas psicológicos, outros veem nele uma possibilidade de manter o condenado próximo à comunidade, continuando os estudos e/ou trabalhando. **CONCLUSÃO:** Ao final, reconhece-se que os bons resultados alcançados ainda são pouquíssimos, no entanto há possibilidades legais que podem levar o monitoramento eletrônico a ser um instrumento mais útil e eficaz, mesmo que, como afirma Magariños (2005), não seja a real solução para o problema da superlotação nos presídios. **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:** BRASIL, **Constituição Federal da República Federativa do Brasil**, 1988. MAGARIÑOS, Faustino Gudín Rodríguez. Nuevas penas: comparación de los resultados de La de vigilancia electrónica como sustitutivo de La prisión em los países de nuestro entorno. **Revista de Derecho y Proceso penal**, Aranzadi, 15, 2006. NUCCI, Guilherme de Souza. **Manual de Processo Penal e Execução Penal**, 8.ed. São Paulo, RT, 2011.

1 Acadêmico do Curso de Direito da Faculdade Integrada da Grande Fortaleza.

2 Orientador. Professor do Curso de Direito da Faculdade Integrada da Grande Fortaleza.





POSSE DE SUBSTÂNCIA ENTORPECENTE ILÍCITA PARA CONSUMO PESSOAL

Sandro Weyman Tavares Távora¹
Ivonaldo de Albuquerque Porto²

INTRODUÇÃO: O presente trabalho trata da polêmica e imprescindível questão atinente a descriminalização material ou não da conduta típica de posse de substância entorpecente ilícita para consumo pessoal, ou seja, de ato humano de tipicidade formal, atualmente previsto como ilícito penal *sui generis*, inculcado no art. 28 da lei n. 11.343/06. Iniciamos o trabalho vagando pelos aspectos históricos, em nosso país, do surgimento aos dias atuais, de políticas antidrogas que já tinham vistas ao controle e fiscalização das drogas em geral, e objetivavam coibi-las terminantemente.

METODOLOGIA: A abordagem da pesquisa ocorrerá sob o enfoque qualitativo. A pesquisa é essencialmente bibliográfica, já que trata acerca da reconstrução teórica de uma discussão pertinente e polêmica, a partir de livros e artigos científicos.

RESULTADOS E DISCUSSÃO: Concluída está a concretização do que há alguns poucos anos foi mera abstração, porém, somos compelidos a compreender que ainda não é chegado o momento adequado para o perfazimento de todas as alterações Constitucionais e infraconstitucionais que possibilitarão, não mais a margem da lei, o exercício da conduta em análise. **CONCLUSÃO:** Por isso, ainda não seria prudente e de bom alvitre tais modificações legais, sob pena de condenarmos milhares, quiçá milhões, de homens, mulheres e, principalmente, jovens, que ainda não possuem o controle de suas vontades e desejos, além da ausência do completo discernimento acerca dos malefícios do uso abusivo, à excrescência da devastadora e desumana situação de “escravidão”, sem nenhuma possibilidade de recorrer às entidades de tratamento e desintoxicação, por falta de recursos financeiros, bem como sem terem sido, desde tenra idade, vastamente alertados das nefastas consequências da dependência química.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS: GOMES, Luiz Flávio (Coord.). **Legislação Criminal Especial**. – 2. ed. rev., atual. e ampl. – São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2010. REALE, Miguel. **Lições Preliminares de Direito** – 27. ed. ajustada ao novo código civil – São Paulo: Editora Saraiva, 2002. ZAFFARONI, Eugenio Raúl. **Manual de Direito Penal Brasileiro**, volume I: parte geral. 8. ed. rev. e atual. – São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2009.

1 Acadêmico do Curso de Direito da Faculdade Integrada da Grande Fortaleza.

2 Orientador. Professor do Curso de Direito da Faculdade Integrada da Grande Fortaleza.



ANÁLISE DO SISTEMA PRISIONAL BRASILEIRO COM SUPORTE NA OBRA VIGIAR E PUNIR DE MICHEL FOUCAULT

Shirley Kelly Cavalcante da Silva¹
Milena Marcintha Alves Braz²

INTRODUÇÃO: Este trabalho tem como proposta analisar a problemática do sistema carcerário brasileiro tomando como base analítica a obra *Vigiar e Punir* de Michel Foucault. Atualmente o sistema carcerário no Brasil é alvo de críticas, pois não tem condições mínimas de suportar a demanda de detentos, nem tampouco dá condições para a ressocialização, antes funciona com um depósito de seres humanos. Conforme dados do Departamento Penitenciário Nacional, o sistema carcerário agrega em sua maioria homens na faixa etária de 20 a 32 anos. Nas prisões eles aprendem estratégias diferenciadas de crimes o que contribui para um elevado índice de reincidência.

METODOLOGIA: A pesquisa é eminentemente qualitativa com associação de pesquisa bibliográfica e empírica. **RESULTADOS E DISCUSSÃO:** A Constituição Federal (BRASIL, 1988) no Artigo 5º, Inciso XLIX assegura aos presos o respeito à integridade física e moral. Assim, indagamos: Por que o Estado não assegura esses direitos? Por que o Estado não efetua o que já está disposto na Lei de Execução Penal? No que tange a correta acomodação e ressocialização dos detentos? Não dispõe de Recursos Financeiros? Entendemos que o Estado está deixando o problema aumentar e não tem dado a devida importância, fato preocupante, pois interfere diretamente na sociedade, que em sua grande parte não se preocupa com aqueles que estão sendo armazenados pelo sistema. **CONCLUSÃO:** Os detentos no Brasil são submetidos a condições degradantes. Os presídios funcionam como depósitos humanos. As estruturas físicas são precárias, são locais sem as mínimas condições higiênicas. Superlotados, colchões espalhados pelo chão, ambiente propício a proliferação de doenças. Enquanto falta assistência médica, psíquica e social, sobram drogas e armas. Por fim, os detentos, sofrem maus-tratos, tem seus direitos violados e alguns deles já deveriam ter sua liberdade devolvida, pois já “pagaram” sua dívida com a justiça. **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:** BRASIL, *Constituição Federal da República Federativa do Brasil*, 1988. FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir*. 40 ed. Petrópolis: Vozes, 2012. NUCCI, Guilherme de Souza. *Manual de Processo Penal e Execução Penal*. 8. ed. São Paulo, RT, 2011.

1 Aluna do Curso de Direito da Faculdade Integrada da Grande Fortaleza.

2 Socióloga. Doutora em Sociologia. Professora do Curso de Direito da Faculdade Integrada da Grande Fortaleza – FGF.



